



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
 Telefone: (71) 3505-5363 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 965/2023

Processo n° 54000.052903/2023-08

LOCAL DE ENTREGA DE RECURSOS NO EDITAL N° 499/2023
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA N° 09/2023, diante da necessidade de complementação do local para entrega de recursos, torna pública a inclusão dos endereços da Sede do Incra/Ba e das Unidade Avançadas do Oeste e Unidade Sul, conforme abaixo:

No Edital N° 499/2023,

ONDE SE LÊ:

6.RECURSO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

6.2.3. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital da Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas

7.RECURSO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.3.3. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital

LEIA-SE:

6.RECURSO DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

6.2.3.O recurso deverá ser protocolado na Sede do Incra na Av. Ulysses Guimarães 640, Salvador/BA, 41213-000 e nas Unidade Avançada do Oeste na Rua Anísio Teixeira, 63, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, 47.600-000 e Unidade Avançada Sul na Rua Rio Paraguassu, 691, Goes Calmon,Itabua/BA, 45.605-365 ou por outro meio previsto no Edital.

7.RECURSO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.3.3. O recurso deverá ser protocolado na Sede do Incra na Av. Ulysses Guimarães 640, Salvador/BA, 41213-000 e nas Unidade Avançada do Oeste na Rua Anísio Teixeira, 63, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, 47.600-000 e Unidade Avançada Sul na Rua Rio Paraguassu, 691, Goes Calmon,Itabua/BA, 45.605-365 ou por outro meio previsto no Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Incra, link:

<https://www.gov.br/incra/ptbr/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/bahia>, e deverá ser afixado no local no qual ocorrerão as inscrições dos candidatos.

Marina Ogasawara

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA da Superintendência Regional do Incra – SR(BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 26/09/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17736211** e
o código CRC **4721D54B**.

Referência: Processo nº 54000.052903/2023-08

SEI nº 17736211

Criado por [marina.ogasawara](#), versão 2 por [marina.ogasawara](#) em 26/09/2023 12:10:19.